

CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**ADITIVO Nº 01**
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2026**PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO**
À DOCÊNCIA - PROMID

Dispõe sobre as alterações de dispositivo do Edital de Seleção nº 013/2026 referente ao Programa de Monitoria e Iniciação à Docência 2026.2 do Centro Universitário Paraíso.

O Reitor do Centro Universitário Paraíso - UniFAP, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o presente Aditivo nº 01 ao Edital nº 013/2026 do processo seletivo do Programa de Monitoria e Iniciação à Docência - PROMID, referente ao semestre 2026.2, para alterar o disposto no item que trata da continuidade da monitoria em disciplinas dos cursos da área da Saúde.

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o item do Edital nº 013/2026 do PROMID 2026.2, que dispõe:

“Caso a monitoria seja em disciplinas dos cursos da área da Saúde, o discente poderá atuar por até 02 (dois) semestres na mesma disciplina, dispensando-se a concorrência a nova vaga, aguardando a repetição da oferta, desde que manifeste seu interesse em realizar residência na área;”

a partir deste Aditivo nº 01, o referido dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caso a monitoria seja em disciplinas dos cursos da área da Saúde, o discente poderá dar continuidade à atividade de monitoria por mais um (01) semestre, na mesma disciplina, exclusivamente em sua próxima oferta, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no presente Edital e manifeste seu interesse formalmente antes de findar o período de exercício da primeira monitoria.

A continuidade da monitoria na mesma disciplina não assegura ao discente o direito à concessão ou continuidade de bolsa, ficando a participação na modalidade remunerada condicionada à existência de vaga, disponibilidade de bolsa e aprovação no processo de seleção/entrevista, conforme os critérios estabelecidos pela

Instituição. Caso não seja selecionado para a modalidade remunerada, o discente poderá continuar como monitor na modalidade voluntária, sem percepção de bolsa ou qualquer outra forma de remuneração.

A manifestação de interesse na continuidade da monitoria, remunerada ou voluntária, não implica em obrigação de aceite pelo docente responsável pela disciplina, ficando a participação do discente condicionada à sua anuência e aos critérios acadêmicos e institucionais aplicáveis.”

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA REMUNERADA

2.1. O discente que tenha realizado monitoria na disciplina em semestre anterior e que manifeste interesse em dar continuidade à atividade poderá participar do processo de seleção para eventual vaga de monitoria remunerada, submetendo-se, em igualdade de condições, à etapa de entrevista e aos demais critérios estabelecidos para a seleção no novo semestre de oferta da disciplina;

2.2. A participação anterior como monitor da disciplina não assegura classificação, aprovação ou concessão de bolsa, sendo a seleção condicionada aos critérios acadêmicos, à avaliação do docente responsável e à disponibilidade de vagas e bolsas.

3. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1. Na hipótese de o discente não ser selecionado para uma vaga remunerada, poderá ser admitida sua atuação como monitor voluntário, desde que haja interesse e anuência expressa do docente responsável pela disciplina e sejam atendidos os requisitos institucionais aplicáveis à modalidade;

3.2. A monitoria voluntária não gera direito à percepção de bolsa, remuneração ou qualquer benefício financeiro decorrente da atividade;

4. DA CONTINUIDADE DA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2027.2

4.1. O discente selecionado para exercer a atividade de monitoria no período letivo 2026.2 que tenha interesse em dar continuidade à monitoria da mesma disciplina no período letivo 2027.2 deverá apresentar, previamente à continuidade da atividade e ainda na vigência da monitoria no período letivo 2026.2, o Termo de Ciência e Anuência para Continuidade da Monitoria, devidamente preenchido e assinado pelo discente monitor, pelo professor titular/responsável pela disciplina e pelo Coordenador do respectivo curso;

4.2. A apresentação do referido Termo deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Instituição para formalização da continuidade da monitoria, sendo condição necessária para a permanência do discente na atividade no período letivo 2027.2;

4.3. A assinatura do Termo não assegura ao discente o direito à bolsa de monitoria, ficando eventual participação na modalidade remunerada condicionada à existência de vaga e bolsa, bem como à participação e aprovação no processo de seleção, conforme exigido pela Instituição;

4.4. O Termo deverá atestar expressamente a ciência e concordância das partes quanto à continuidade da atividade de monitoria pelo discente na mesma disciplina no período letivo 2027.2;

4.5. Caso o discente não seja selecionado para a modalidade remunerada ou na ausência de bolsa, sua continuidade poderá ocorrer na modalidade voluntária, desde que haja anuência do professor responsável pela disciplina e sejam observadas as demais normas institucionais aplicáveis.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Monitoria nº 013/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para as atividades de monitoria referentes ao período letivo 2026.2.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SANDRA RODRIGUES DE SOUZA**
Data: 01/09/2026 19:25:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Sandra Rodrigues de Souza
Pró-Reitora Acadêmica

**PROGRAMA DE MONITORIA E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO UniFAP -
PROMID**

**TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA PARA CONTINUIDADE DA
MONITORIA 2027.2**

Pelo presente Termo, o (a) discente _____, matrícula nº _____, monitor (a) da disciplina _____, do curso _____, declara seu interesse em dar continuidade à atividade de monitoria da referida disciplina no período letivo 2027.2.

O (a) Professor (a) Titular / Responsável pela disciplina, _____ e o (a) Coordenador (a) do Curso, _____, declaram estar cientes e de acordo com a continuidade da atividade de monitoria pelo (a) discente no período letivo 2027.2, observadas as normas institucionais vigentes.

A presente anuência não assegura a concessão de bolsa de monitoria, ficando eventual participação na modalidade remunerada condicionada à existência de vaga e bolsa e aos critérios e procedimentos de seleção estabelecidos pela Instituição.

Por estarem cientes e de acordo, firmam o presente Termo.

Juazeiro do Norte-CE, _____, de _____ de 2027.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do Coordenador(a) do curso de _____

Nome e Assinatura do Discente